



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 052 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CAMILA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71, como **ANALISTA DE CONFORMIDADE** do **CONTROLE INTERNO** do **PREVINIL**, para atuar em todos os processos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria Previnil Nº 112 de 27 de agosto de 2019.

NILÓPOLIS, 02 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 053 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 3º, inciso I e Art. 4º da Lei Complementar nº 172/22 (Art. 10, §1º, inciso II e §4º e Art. 26, §2º, inciso II e §7º da Emenda Constitucional nº 103/19),

RESOLVE:

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, **REJANE MARIA BRITO CARDOSO**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de PROFESSOR III, com a matrícula nº 17.548, com os proventos proporcionais de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **06.05.2024**.

Ref.: Processo nº 2023/08/317.

NILÓPOLIS, 03 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 054 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 20 da Lei Orgânica do Município (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2022) e Art. 1º, §1º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 24/2022 c/c art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **MARIA DA GLORIA MARQUES DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de PROFESSOR I - MI REF. F, com a matrícula nº 2.506, com proventos integrais de R\$ 4.138,44 (quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO - Lei Ordinária nº 6.639/21 c/c Lei Ordinária nº 6.184/07 e Lei Ordinária nº 6.799/23..... R\$ 2.956,03
- TRIÊNIO 40% - Art. 156 da LC nº 64/05..... R\$ 1.182,41
- TOTAL..... **R\$ 4.138,44**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/03/109.

NILÓPOLIS, 03 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 055 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade,

de, **VALERIA CARVALHO DE SOUZA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 3.219, com os proventos integrais de R\$ 2.188,60 (dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO - Decreto Federal nº 11.864/23..... R\$ 1.412,00
- TRIÊNIO 55% - Art. 156 da LC nº 64/05..... R\$ 776,60
- TOTAL..... **R\$ 2.188,60**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/12/479.

NILÓPOLIS, 03 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 056 DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Período	Quinquênio
2024/06/239	Leandro Reis Lima	6	08/07/2024	á 06/10/2024
			2014/2019	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **08/07/2024**.

NILÓPOLIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL